



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

NOTIFICAÇÃO

ASSUNTO: AUDIÊNCIA PRÉVIA

Dr^a Lurdes Alves, Vice-Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de Presidente do Júri do Procedimento para a «**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO - RCD**», nos termos e para os efeitos do artigo 123º do Código dos Contratos Públicos, notifica V.Ex^a para que, no **prazo de 5 dias úteis**, se pronuncie, por escrito, sobre o **Relatório Preliminar** anexo.

O processo administrativo corre termos pelo Departamento de Administração Geral e Financeira, podendo ser consultado durante as horas normais de expediente, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Vila do Conde, Rua da Igreja, 4480 – 754 Vila do Conde.

Vila do Conde, 30 de julho de 2018

A Presidente do Júri,

Lurdes Alves, Dr^a



Lurdes Alves

RELATÓRIO PRELIMINAR

Procedimento de concurso público, nos termos do artigo 20.º, nº 1, alínea b), do Código dos Contratos Públicos, para a «AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO - RCD».

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, pelas 10:30 horas, reuniu o Júri do procedimento supra referido e constituído nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, com a presença da Srª. Vice-Presidente, Drª Lurdes Alves, servindo de Presidente, do 1.º Vogal Engº Joaquim Ponte, Técnico Superior Municipal e do 2.º Vogal Engª Claudia Madureira, Técnica Superior Municipal.

1 – INTRODUÇÃO

O procedimento em referência teve por objeto a prestação de serviços de gestão de resíduos de construção e demolição.

O presente relatório visa explicitar a metodologia adotada na análise e avaliação das propostas apresentadas, em conformidade com o definido no Programa de Concurso, assim como os resultados obtidos.

2 – PROCEDIMENTO

O procedimento pré-contratual adotado foi o Concurso Público, cujo anúncio de abertura foi publicado no Diário da República nº 128, 2ª série, de 5 de julho de 2018.

O preço base fixado no Programa de Concurso foi de 45,00 €/tonelada + IVA.

No prazo legalmente fixado, nos termos do art.º 50.º do CCP, para esclarecimentos e retificações das peças do concurso, foram prestados esclarecimentos, tendo sido os concorrentes devidamente notificados.

A apresentação de propostas foi efetuada por via eletrónica, através da plataforma eletrónica de contratação pública Vortal, cujo prazo expirou às 18:00 horas de 16/07/2018.



Handwritten signature and initials in the top right corner.

As propostas foram abertas em 17/07/2018 e disponibilizadas aos concorrentes.

3 – LISTA DE CONCORRENTES

Data de entrega	Concorrentes
13/07/2018	RESIFLUXO, LDª
16/07/2018	AMBIGROUP RESIDUOS, S.A.
16/07/2018	CORREIA & CORREIA, LDª
16/07/2018	RETRIA – GESTÃO DE RESÍDUOS, LDª
16/07/2018	METAIS JAIME DIAS, S.A.

4 – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação será feita segundo o critério da proposta “economicamente mais vantajosa”, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, tendo em conta os seguintes fatores e subfactores, acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação:

A - Qualidade técnica da proposta (QTP) – 10%

B - Preço (Pr) – 90%;

A - Qualidade técnica da proposta (QTP)

Atributo: Sistema de Gestão Integrada (Qualidade, Ambiente e Segurança)

Descrição: será considerada a evidência do prestador de serviços dispor de um Sistema de Gestão Integrada (Qualidade, Ambiente e Segurança), certificado pelas normas ISO 9001, ISO14001 e pelas OSHA 18001

Pontuação da Qualidade Técnica da Proposta (PQTP): Caso seja apresentada evidência do prestador de serviços dispor de um Sistema de Gestão Integrada (Qualidade, Ambiente e Segurança), certificado pelas normas ISO 9001, ISO14001 e pelas OSHA 18001 serão atribuídos 10 pontos. Caso contrário serão atribuídos 0 pontos.

**B - Preço (Pr)**

A pontuação a atribuir ao fator “Preço” será determinada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$PPr = -0,09 \cdot Pret + 13,5$$

Em que:

PPr – pontuação do fator preço arredondado às duas casas decimais

Pret – Preço retificado, arredondado às duas casas decimais, determinado com base na seguinte fórmula: $MPu + Ft \cdot Div$, sendo MPu a média aritmética simples, arredondada às duas casas decimais, do preço unitário (€/ton) para a entrega, tratamento, valorização e eliminação dos resíduos correspondentes aos códigos LER que se encontram na tabela I abaixo - considerando-os com muita contaminação, Ft o fator de transporte (€ 1,2/ton) e Div a distância, de ida e volta, do local de partida da viatura (coordenadas no sistema geodésico WGS84 Lat. 41.332416, Long. -8.716798) ao local de entrega dos resíduos ao prestador de serviços.

Tabela I

LER	Descrição	Preço unitário (€)
17 01 01	Betão	45
17 01 02	Tijolos	45
17 01 03	Ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos	45
17 01 07	Misturas de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos não abrangidos em 17 01 06	45
17 03 02	Misturas betuminosas não abrangidas em 17 03 01	45
17 05 04	Solos e rochas não abrangidos em 17 05 03	45
17 08 02	Mistura de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 17 09 01 (resíduos de construção e demolição contendo mercúrio), 17 09 02 (resíduos contendo PCB) e 17 09 03 (resíduos contendo substâncias perigosas)	45
17 09 04	Mistura de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 17 09 01, 17 09 02 e 17 09 03	45
20 02 02	Terras e pedras	45



Handwritten signature and initials

A proposta economicamente mais vantajosa corresponde à que obtiver melhor pontuação final (PF), arredondada às duas casas decimais, resultante da seguinte fórmula:

$$PF = 0,1 \times PQTP + 0,9 \times PPr$$

Sendo:

PF – Pontuação Final

PQTP – Pontuação do fator Qualidade Técnica da Proposta

PPr – Pontuação do fator Preço

Critério de desempate:

Em caso de empate na ordenação das propostas será classificada em primeiro lugar, a proposta que obtiver maior pontuação no fator “Preço”. Persistindo empate, será efetuado sorteio, a realizar presencialmente com os interessados, do qual se lavrará ata, assinada por todos os presentes. Para o efeito, será comunicada aos interessados, com a antecedência mínima de três dias úteis, a data, hora e local em que ocorrerá o sorteio, para que, querendo, os mesmos se façam representar, sendo que a não comparência de todos ou de alguns dos interessados não constitui fundamento de não realização do sorteio nem de exclusão das respetivas propostas.

5 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Efetuada a abertura de propostas na plataforma eletrónica, o Júri procedeu à sua análise, a fim de verificar o respetivo conteúdo e formalidades observadas.

A análise das propostas foi efetuada em conformidade com as especificações e condições técnicas constantes do Caderno de Encargos e o critério de adjudicação adotado.

Concluída a análise, do ponto de vista formal e material, o júri propôs a admissão de todas as propostas, por não se constatarem quaisquer das situações previstas no nº 2 do artigo 70º, nºs 2 do artigo 146º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 13º do Programa de Concurso.

O júri procedeu à avaliação das mesmas, considerando os fatores que densificam o critério de adjudicação.



2- R
André Alves

Avaliação do Fator A – Qualidade Técnica da Proposta (QTP)

A aplicação da metodologia de avaliação do **Fator A - Qualidade Técnica da Proposta (QTP)**, definida no Programa de Concurso, e atrás referida, às propostas apresentadas pelos concorrentes, apresenta como resultado as pontuações indicadas no quadro apresentado em anexo.

Avaliação do Fator B - Preço (Pr.)

A aplicação da metodologia de avaliação do **Fator B –Preço (Pr.)**, definida no Programa de Concurso e atrás referida, aos valores das propostas apresentadas pelos concorrentes, apresenta como resultado as pontuações indicadas no quadro apresentado em anexo.

De acordo com a análise efetuada e aplicando a fórmula da pontuação final (PF) acima referida, obteve-se a pontuação final que consta do quadro anexo e que, para efeitos de adjudicação, permite ordenar os concorrentes do seguinte modo:

- 1º - CORREIA & CORREIA, LDª
- 2º - METAIS JAIME DIAS
- 3º - RETRIA
- 4º - RESIFLUXO, LDª
- 5º - AMBIGROUP RESIDUOS, S.A.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Considerando-se:

- a) A análise das propostas efetuada nos termos expostos;
- b) Os fatores e subfatores do critério de adjudicação e respetivas ponderações definidas no Processo de Concurso;
- c) Que apenas será selecionada a proposta classificada em primeiro lugar;

O júri propõe que seja selecionada a proposta da concorrente **CORREIA & CORREIA, LDª** para efeitos de celebração do contrato.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

Mais se propõe que o presente Relatório Preliminar seja remetido aos concorrentes, para em 5 dias úteis se pronunciarem por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos do artigo 123º do Código dos Contratos Públicos.

Por mais nada haver a tratar, o Júri deu por concluída a reunião da qual se lavrou o presente relatório que foi assinado pelos presentes.

O Júri,

(Drª Lurdes Alves, Presidente)

(Engº Joaquim Ponte, 1º Vogal)

(Engª Cláudia Madureira, 2º Vogal)

ANEXO – PONTUAÇÃO FINAL

Pontuação	Firma				
	METAIS JAIME DIAS	RETRIA	Correia & Correia	AMBIGROUP RESÍDUOS	RESIFLUXO
Qualidade técnica da proposta (QTP)	0	0	10	10	0
Preço (Pr)	8,86	1,89	8,31	-9,21	-2,60
Pontuação final (PF)	7,98	1,70	8,48	-7,29	-2,34

Anexo

Elementos base de avaliação

Empresa	Certificações	Média dos preços unitários (€/ton)	Coordenadas (Latitude, Longitude)	Distância de ida e volta (km) *	Notas
METAIS JAIME DIAS	Certificação pelas normas NP EN ISO 9001:2008 (Qualidade) e NP EN ISO 14001:2012 (Ambiente)	24,9	41.322739,-8.612856	22,2	Não é apresentada evidência do prestador de serviços dispor de um Sistema de Gestão Integrada (Qualidade, Ambiente e Segurança), certificado pelas normas ISO 9001, ISO14001 e pelas OSHA 18001, pelo que, conforme programa de concurso, são atribuídos 0 pontos. Apresenta Alvará de Licença para a realização de Operações de Gestão de Resíduos para os códigos LER em causa.
RETRIA	Não apresenta	40,0	41.222043,-8.479592	74,2	Não é apresentada evidência do prestador de serviços dispor de um Sistema de Gestão Integrada (Qualidade, Ambiente e Segurança), certificado pelas normas ISO 9001, ISO14001 e pelas OSHA 18001, pelo que, conforme programa de concurso, são atribuídos 0 pontos. Não apresenta Alvará de Licença para a realização de Operações de Gestão de Resíduos.
Correia&Correia	Sistema de Gestão Integrada (Qualidade, Ambiente e Segurança) certificado pelas normas ISO9001, ISO14001 e pelas OSHA 18001	36,1	41.292501,-8.656345	17	É apresentada evidência do prestador de serviços dispor de um Sistema de Gestão Integrada (Qualidade, Ambiente e Segurança), certificado pelas normas ISO 9001, ISO14001 e pelas OSHA 18001, pelo que, conforme programa de concurso, são atribuídos 10 pontos. Apresenta Alvará de Licença para a realização de Operações de Gestão de Resíduos para os códigos LER em causa.
AMBIGROUP RESÍDUOS	Sistema de Gestão Integrada (Qualidade, Ambiente e Segurança) certificado pelas normas ISO9001, ISO14001 e pelas OSHA 18001	45,0	40.709706,-8.4977867	172,8	É apresentada evidência do prestador de serviços dispor de um Sistema de Gestão Integrada (Qualidade, Ambiente e Segurança), certificado pelas normas ISO 9001, ISO14001 e pelas OSHA 18001, pelo que, conforme programa de concurso, são atribuídos 10 pontos. Não apresenta Alvará de Licença para a realização de Operações de Gestão de Resíduos para os códigos LER em causa.
RESIFLUXO	Certificado de Gestão da Qualidade pela norma ISO 9001:2015 e certificado de Gestão do Ambiente pela norma ISO NP 14001:2015	11,4	41.454873,-8.148335	139,6	Não é apresentada evidência do prestador de serviços dispor de um Sistema de Gestão Integrada (Qualidade, Ambiente e Segurança), certificado pelas normas ISO 9001, ISO14001 e pelas OSHA 18001, pelo que, conforme programa de concurso, são atribuídos 0 pontos. Não apresenta Alvará de Licença para a realização de Operações de Gestão de Resíduos.

a) cálculo através do Google Maps considerando o trajeto mais rápido

Dados Gerais

Referência do Procedimento: 18GP/18-AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - GESTÃO RCD

Descrição: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO

Da Entidade: Município de Vila do Conde

Utilizador: Anabela Reis

Data da Mensagem: 18 Dias atrás (11-07-2018 17:54:42(UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))
AMBIPOMBAL - RECOLHA DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS S.A.; FCC ENVIRONMENT PORTUGAL, S.A.; Rsa - Reciclagem De Sucatas Abrantina, S.A.; EGEO - Tecnologia e Ambiente, S.A.; Correia & Correia, Lda.; RFI - Recolha de Resíduos Industriais, S.A.; DST - Domingos da Silva Teixeira, S.A.; AMBIGROUP RESÍDUOS, SA; GINTEGRAL-GESTÃO AMBIENTAL, S.A.; Alexandre Barbosa Borges S.A.; SEMURAL - WASTE & ENERGY, S.A.; Rita Teixeira d'Azevedo Consultoria, Unipessoal, Lda;

Referência: PT1.MSG.915232

Tipo: Geral

Assunto: ESCLARECIMENTOS

Assinado por
ANABELA ROSA DA
SILVA CARMO REIS
11-07-2018 16:53 em
(UTC)
utilizandoEC de
Assinatura Digital
Qualificada do
Cartão de Cidadão
0010 (Valid)



Documento	Nome do documento	Informação da Assinatura
ESCLARECIMENTOS.pdf	ESCLARECIMENTOS.pdf	Assinado por ANABELA ROSA DA SILVA CARMO REIS 11-07-2018 16:53 em (UTC) utilizandoEC de Assinatura Digital Qualificada do Cartão de Cidadão 0010 (Valid)
Anexos:		
Esclarecimentos ii.pdf	Esclarecimentos ii.pdf	Assinado por ANABELA ROSA DA SILVA CARMO REIS 11-07-2018 16:54 em (UTC) utilizandoEC de Assinatura Digital Qualificada do Cartão de Cidadão 0010 (Valid)

Corpo da mensagem

Ex.mos Senhores,

Disponibilizam-se em anexo questões suscitadas e respetivas respostas.

Cumprimentos,

Anabela Carmo Reis

Questão I – De forma a se aferir as frequências efetivas de recolha, solicita-se disponibilização do histórico (mensal, anual ou ano 2017) das quantidades recolhidas por código LER dos resíduos objeto do presente procedimento, não descurando possíveis variações sazonais na produção de resíduos.

Com base no histórico de 2017 são de considerar os seguintes elementos:

- a) O total anual é estimado em cerca de 750 ton.;
- b) A quantidade média mensal é estimada em cerca de 63 ton.;
- c) O número médio de transportes e descargas mensais (responsabilidade do Município) pode variar entre 4 e 7;
- d) O principal código LER transportado foi o 17 09 04, seguindo-se, já com menor expressão, o 17 01 07;
- e) Não se verifica uma variação sazonal clara, sendo que se pode estimar uma variação de cerca de 10% à volta do valor médio mensal.

Questão II – De forma a se aferir as frequências efetivas de recolha, solicita-se disponibilização do histórico (mensal, anual ou ano 2017) de recolhas/transportes por código LER dos resíduos objeto do presente procedimento, não descurando possíveis variações sazonais na produção de resíduos.

A resposta a esta questão encontra-se na resposta à questão anterior.

Questão III – Questionámos como serão efetuados os pedidos de serviço/frequência de recolhas. Existe uma frequência de recolha estabelecida por tipologia de resíduo?

O transporte dos resíduos para as instalações do operador de gestão é da responsabilidade do Município. Assim, a operação de transporte e descarga será efetuada sempre que haja necessidade da nossa parte.

Questão IV – O prazo contratual definido no presente concurso tem um horizonte temporal que pode ir até aos 3 anos, segundo o ponto 3 da cláusula 5.ª do presente Programa do Concurso, e o CE refere no artigo 11º que não são admitidas propostas variantes. Neste sentido, sendo o valor de TGR/ecotaxa variável até 2020, questionámos como deverão os concorrentes se basear no respetivo valor de TGR na Lista de Preços Unitária apresentada? Considera-se o valor de ecotaxa atualmente em vigor?

O valor a apresentar nas propostas para os códigos LER exigidos é o preço unitário (€/ sem IVA e sem o valor da TGR/ecotaxa variável.

Questão V – Questionámos se o acondicionamento dos resíduos (contentores) é da vossa propriedade.

O acondicionamento dos resíduos nos contentores, propriedade do Município, é da nossa responsabilidade.

Questão VI – Pelo referido na alínea B do artigo 15º do Programa de Procedimento, pedimos confirmação do tipo de serviço que se irá efetuar: o serviço a efetuar será o

2

transporte (de ida e volta), tratamento, valorização e eliminação de resíduos de resíduos acondicionados em contentores da vossa propriedade. Confirmando-se esta informação, solicitámos por favor informação sobre qual a capacidade volúmica (m³) dos contentores, de forma a verificar tipo de viatura a utilizar.

O tipo de serviço a efetuar é o tratamento, valorização e eliminação de resíduos, sendo que o transporte dos mesmos até às instalações da empresa a quem for adjudicado o serviço é da responsabilidade do Município. Haverá assim que assegurar que são criadas todas as condições para um processamento célere na receção e descarga dos RCD.

Questão VII – As coordenadas da vossa instalação, referidas no ponto C do artigo 10º, referem-se ao Ecocentro Municipal de Vila do Conde localizado na Zona Industrial da Varziela. Pedimos confirmação se o local referido anteriormente é o único local alvo de recolha de resíduos no presente concurso.

Como já anteriormente referido, o transporte dos RCD vai ser efetuado, até às instalações do operador de gestão, através da utilização de contentores e viaturas do Município.

Neste sentido entendemos não ser necessário para o efeito da proposta serem indicados alvos da recolha de resíduos.

«No âmbito deste procedimento, solicitamos esclarecimentos para:

- No artigo 15º Critérios de Adjudicação, é indicado no Ponto B Preço (Pr):

(...)Ft o fator de transporte (€ 1,2/ton). A que se refere esta informação? Deve o concorrente dividir 1,2 pela quantidade de que resíduo?»

Resposta: O concorrente deve apresentar os preços unitários, sem IVA e sem a TGR/Ecotaxa para a valorização, tratamento e destino final de RCD dos códigos LER constantes no processo de concurso – tabela abaixo, assim como as coordenadas no sistema geodésico WGS84 ou equivalente do local onde deverão ser descarregados os resíduos – transportados pelo Município.

LER	TIPO DE RESÍDUO
17	Resíduos de construção e demolição (incluindo solos escavados de locais contaminados):
17 01	Betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos:
17 01 01	Betão
17 01 02	Tijolos
17 01 03	Ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos
17 01 07	Misturas de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos não abrangidos em 17 01 06
17 02	Madeira, vidro e plástico:
17 02 01	Madeira
17 02 02	Vidro
17 02 03	Plástico
17 03	Misturas betuminosas, alcatrão e produtos de alcatrão:
17 03 02	Misturas betuminosas não abrangidas em 17 03 01
17 04	Metais (incluindo ligas)
17 04 01	Cobre, bronze e latão
17 04 02	Alumínio
17 04 03	Chumbo
17 04 04	Zinco
17 04 05	Ferro e aço
17 04 06	Estanho
17 04 07	Mistura de metais
17 04 11	Cabos não abrangidos em 17 04 10
17 05	Solos (incluindo solos escavados de locais contaminados) e rochas
17 05 04	Solos e rochas não abrangidos em 17 05 03
17 08	Materiais de construção à base de gesso
17 08 02	Mistura de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 17 09 01 (resíduos de construção e demolição contendo mercúrio), 17 09 02 (resíduos contendo PCB) e 17 09 03 (resíduos contendo substâncias perigosas)
17 09	Outros resíduos de construção e demolição
17 09 04	Mistura de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 17 09 01, 17 09 02 e 17 09 03
20 02	Resíduos de jardins e parques (incluindo de cemitérios)
20 02 02	Terras e pedras

«Ainda no mesmo artigo, pergunto se existem valores unitários máximos para além das tipologias identificadas na Tabela I ? Se sim, quais esses valores máximos?»

Resposta: O valor unitário máximo, para as tipologias constantes no processo de concurso, é de 45€ (sem IVA e sem TGR/ecotaxa)

«Para os resíduos valorizáveis (17 04) o valor apresentado deverá ser negativo/positivo? Devemos fazer a distinção entre o que é valorizável e não valorizável?»

Resposta: Os valores apresentados, como referido no processo de concurso, deverão ser discriminados por código LER, pelo que deverão vir o mais discriminados possível. Nesse sentido, o valor apresentado poderá ser positivo ou negativo tendo-se em consideração que a tabela abaixo tem que ser, pelos critérios vigentes, integralmente preenchida.

2-03

LER	Descrição	Preço unitário (€)
17 01 01	Betão	
17 01 02	Tijolos	
17 01 03	Ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos	
17 01 07	Misturas de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos não abrangidos em 17 01 06	
17 03 02	Misturas betuminosas não abrangidas em 17 03 01	
17 05 04	Solos e rochas não abrangidos em 17 05 03	
17 08 02	Mistura de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 17 09 01 (resíduos de construção e demolição contendo mercúrio), 17 09 02 (resíduos contendo PCB) e 17 09 03 (resíduos contendo substâncias perigosas)	
17 09 04	Mistura de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 17 09 01, 17 09 02 e 17 09 03	
20 02 02	Terras e pedras	

Dados Gerais

Referência do Procedimento: 18CP/18-AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - GESTÃO RCD
Descrição: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO
Da Entidade: EGEO - Tecnologia e Ambiente, S.A.
Utilizador: Sofia Pereira
Data da Mensagem: 23 Dias atrás (06-07-2018 17:15:45(UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))
Destinatários: Município de Vila do Conde;
Referência: PT1.MSG.911606
Tipo: Esclarecimentos
Assunto: Pedido de Esclarecimentos

Assinado por
[Assinatura Qualificada] Jorge Manuel Pedrosa Afonso 06-07-2018 16:14 em (UTC) utilizandoMULTICERT Certification Authority 002 (Valid)

Documento	Nome do documento	Informação da Assinatura
Anexos: Pedidos Esclarecimentos - ass.pdf	Pedidos Esclarecimentos - ass.pdf	Assinado por [Assinatura Qualificada] Jorge Manuel Pedrosa Afonso 06-07-2018 16:15 em (UTC) utilizandoMULTICERT Certification Authority 002 (Valid)

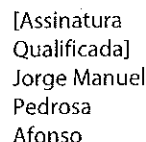
Corpo da mensagem

Exmos. Senhores,

Solicitamos os esclarecimentos em anexo.

Cumprimentos,

EGEO TA



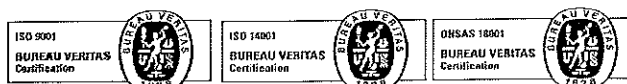
Atividade de formação digital para professores
Qualificação de Professores do Ensino Médio
do Ceará - QPEEM - Edital 001/2016
ANEXO II.5.3 - Lista de Cursos para qualificação
dos professores do Ensino Médio, das áreas
de atuação: Matemática e Física
Atividade de formação digital para professores
Qualificação de Professores do Ensino Médio
do Ceará - QPEEM - Edital 001/2016
ANEXO II.5.3 - Lista de Cursos para qualificação
dos professores do Ensino Médio, das áreas
de atuação: Matemática e Física
Atividade de formação digital para professores
Qualificação de Professores do Ensino Médio
do Ceará - QPEEM - Edital 001/2016
ANEXO II.5.3 - Lista de Cursos para qualificação
dos professores do Ensino Médio, das áreas
de atuação: Matemática e Física





2 12

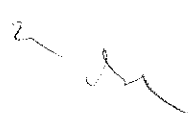
Questão VII – As coordenadas da vossa instalação, referidas no ponto C do artigo 10º, referem-se ao Ecocentro Municipal de Vila do Conde localizado na Zona Industrial da Varziela. Pedimos confirmação se o local referido anteriormente é o único local alvo de recolha de resíduos no presente concurso.



Dados Gerais

Referência do Procedimento: 18CP/18-AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - GESTÃO RCD
Descrição: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO
Da Entidade: AMBIGROUP RESIDUOS, SA
Utilizador: André Esteves
Data da Mensagem: 23 Dias atrás (06-07-2018 17:58:49(UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))
Destinatários: Município de Vila do Conde;
Referência: PT1.MSG.911677
Tipo: Esclarecimentos
Assunto: Esclarecimento

Assinado por JOAO MIGUEL VASCONCELOS TOMAZ MIRANDA 06-07-2018 16:58 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA - G2 (Valid)



Corpo da mensagem

Boa tarde Exmos Srs.,

No âmbito deste procedimento, solicitamos esclarecimentos para:

- No artigo 15º Critérios de Adjudicação, é indicado no Ponto B Preço (Pr):

(...)Ft o fator de transporte (€ 1,2/ton). A que se refere esta informação? Deve o concorrente dividir 1,2 pela quantidade de que resíduo?

-Ainda no mesmo artigo, pergunto se existem valores unitários máximos para além das tipologias indentificadas na Tabela I? Se sim, quais esses valores máximos?

- Para os resíduos valorizáveis (17 04) o valor apresentado deverá ser negativo/positivo? Devemos fazer a distinção entre o que é valorizável e não valorizável?

Obrigado pela atenção.

Cumprimentos